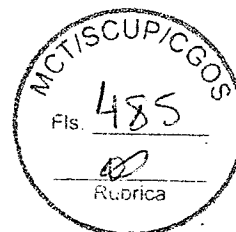


COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO CENTRO DE GESTÃO DE
ESTUDOS ESTRATÉGICOS – CGEE

RELATÓRIO SEMESTRAL
JANEIRO A JUNHO DE 2010



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Comissão de Avaliação – CA, instituída pela Portaria MCT nº 725, publicada no DOU de 17/09/2010, em cumprimento ao disposto no seu art. 3º, reuniu-se em Brasília, na sede do CGEE, no período de 28 a 29 de setembro de 2010, para verificar o grau de alcance das metas pactuadas entre o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE, o MCT e a FINEP, referente ao período de janeiro a junho de 2010. Esta CA, composta pelos membros relacionados abaixo, atua em conformidade à Cláusula Sétima do Contrato de Gestão vigente até 30/6/2010, e de acordo com a redação dada pela Cláusula Décima-Primeira do novo Contrato de Gestão, celebrado em 27/05/2010.

- **Fernando de Nielander Ribeiro**, representando a FINEP; que presidiu os trabalhos da CAA;
- **Felizardo Penalva da Silva**, representando o CNPq; e,
- **Alexandre Kalil Pires**, representando a SEGES/MP.

Em atendimento aos artigos 5º e 6º da Portaria acima referida, acompanharam esta reunião, como representante da Subsecretaria de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, **Maria Cristina de Lima Perez Marçal**, Coordenadora-Geral de Supervisão e Acompanhamento das Organizações Sociais – CGOS e **Diane Cristina Parreira da Silva**, Assistente em C&T da CGOS/SCUP.

Também acompanhou a reunião da Comissão, **Cristina Fátima Fernandes**, representante suplente da FINEP.

Na abertura da reunião estiveram presentes a Presidenta e Diretores do CGEE, que fizeram exposição do Relatório Semestral 2010.

2. NATUREZA E FINALIDADE DO CGEE E PAPEL DA CAA

O Centro de Gestão e Estudos Estratégicos – CGEE é uma associação civil instituída por particulares com a finalidade de promover o desenvolvimento científico e tecnológico, por meio dos seguintes objetivos:

- I. Promover a realização de estudos e pesquisas na área de ciência, tecnologia e inovação e suas relações com os setores produtivos, além de atividades de avaliação de estratégias e de impactos econômicos e sociais das políticas, programas e projetos científicos e tecnológicos;



- II. Oferecer subsídios à formulação de estratégias para a capacitação de recursos humanos na perspectiva da construção e consolidação do sistema nacional de inovação;
- III. Apoiar e promover a realização de eventos e de foros de discussão orientados para a construção de convergências entre os diversos atores participantes do processo de inovação e subsidiar escolhas tecnológicas para a sociedade brasileira; e,
- IV. Prover subsídios técnicos para o funcionamento dos Comitês Gestores dos Fundos Setoriais quando solicitado pelos mesmos ou pelo ÓRGÃO SUPERVISOR.

Em 2002, por força do Decreto nº 4.078, de 9 de janeiro de 2002 foi qualificado como organização social e firmou contrato de gestão com o Ministério da Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, com vistas ao apoio à gestão de programas e projetos estratégicos em ciência, tecnologia e inovação, bem como a realização de estudos e geração de subsídios para a formulação de políticas e estratégias por parte do Órgão Supervisor.

O art. 2º da Lei 9.637/1998 impõe requisitos de ordem estatutária à entidade civil para a titulação como organização social, tais como a previsão da participação de representantes do Poder Público e de entidades da sociedade civil no seu órgão de deliberação superior e a observância de regulamentos internos que disponham sobre estrutura, forma de gerenciamento, cargos e competências, contratação de obras, serviços, compras e alienações e plano de cargos, salários e benefícios dos empregados da entidade. Uma vez qualificada, a organização social torna-se apta a firmar contrato de gestão com o Poder Público por meio do qual assume obrigações e responsabilidades, estabelecidas em comum acordo.

Não obstante a qualificação implicar na assunção, pela entidade civil, de compromissos e responsabilidades relacionados ao alcance de objetivos de interesse público e a elaboração do Contrato de Gestão pelos signatários observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e economicidade, na forma do art. 7º do mencionado dispositivo legal, é importante deixar registrado que a organização social é uma entidade civil criada por particulares, regida exclusivamente pelo direito privado, sob a qual não recaem as regras do direito administrativo impostas por força constitucional à administração direta e indireta. Nesta condição, as organizações sociais estabelecem relação de parceria com o Poder Público e são fomentadas por meio do recebimento de recursos financeiros, mediante transferência. Prestam contas ao órgão ou entidade repassador dos recursos, ou seja, nesse caso, o Ministério da Ciência e Tecnologia.

Nesse mesmo sentido, o art. 8º da Lei nº 9.637/2008 dispõe que a fiscalização da execução do Contrato de Gestão é competência do órgão ou entidade supervisora da área de atuação correspondente à atividade fomentada, inclusive no que se refere à prestação de contas.



Importante notar que, naquele diploma legal, há o cuidado em separar a responsabilidade de fiscalização do Contrato de Gestão - que implica, inclusive, na avaliação da prestação de contas - do papel da Comissão de Avaliação, a quem na qualidade de instância de assessoramento, "composta por especialistas de notória capacidade e adequada qualificação", cabe, tão somente, emitir análise técnica dos resultados da execução do Contrato de Gestão e encaminhar relatório conclusivo sobre a avaliação procedida, conforme estabelecido nos incisos de I a IV, do § 2º do art. 11, do anexo à Portaria MCT nº 157, de 26/2/2010, (Procedimentos Técnicos para a Atividade de Fiscalização de Contratos de Gestão), conforme abaixo transcrito:

"§ 2º A CA seguirá a sistemática de avaliação pactuada pelas partes no Contrato de Gestão e as metas definidas para os indicadores de qualidade e produtividade estabelecidos, cabendo, ainda, à CA:

I - analisar os resultados e metas alcançados pela OS, à luz dos objetivos do Contrato de Gestão, bem como as justificativas que porventura vierem a ser apresentadas em caso de não-consecução de resultados;

II - propor a renegociação dos indicadores e metas, cronograma de desembolso, bem como sugerir alterações em cláusulas contratuais;

III - recomendar ações corretivas; e,

IV - emitir relatório conclusivo de avaliação dos resultados, com recomendações e laudos técnicos, quando for o caso, que deverão ser encaminhados ao Subsecretário de Coordenação das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia – SCUP/MCT."

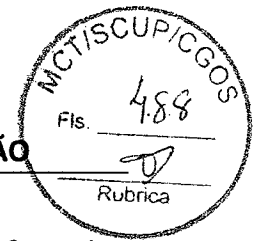
Vale ressaltar que a Portaria MCT nº 725, publicada no DOU de 17/09/2010, que nomeia esta Comissão, ratifica as mesmas competências estabelecidas na Portaria MCT nº 157/2010.

3. METODOLOGIA DE ANÁLISE

Para a elaboração do presente Relatório, a Comissão baseou-se na leitura e análise do Relatório Semestral 2010 do CGEE, exposição do Relatório realizada pela Presidenta do CGEE, Dra. Lucia Melo, acompanhada pelo Diretor-Executivo, Dr. Márcio Miranda, demais diretores e pelo Gestor Administrativo, Dr. Edmundo Taveira.

A partir da exposição do Relatório Semestral 2010, os membros da Comissão se detiveram na análise dos dados e informações disponibilizados pela diretoria do CGEE, particularmente em relação a:

- Desenvolvimento de atividades do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão;
- Cumprimento dos prazos, das metas e dos resultados alcançados no semestre.



4. CONSIDERAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES ANTERIORES DA COMISSÃO

Após a análise do Relatório Semestral de 2010 do CGEE e, em face dos esclarecimentos prestados pela sua Direção, são apresentados, a seguir, os comentários para as recomendações feitas por esta Comissão no Relatório Anual de 2009:

“Ao MCT, que envide esforços no sentido de melhorar a distribuição dos repasses ao longo do ano, uma vez que, conforme verificado no quadro de desembolso, aproximadamente 75% dos recursos foi liberado nos últimos quatro meses do exercício de 2009.”

Consideração: RECOMENDAÇÃO PARCIALMENTE ATENDIDA por meio do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, de 24 de fevereiro de 2010 .

“Ao CGEE, que:

- *Explicita procedimentos de entrega do produto e, quando possível, de pronunciamento do demandante sobre o produto recebido.”*

Consideração: RECOMENDAÇÃO A SER OBSERVADA NO RELATÓRIO ANUAL 2010 DO CGEE. Em que pese o CGEE ter procurado caracterizar o encerramento de cada ação ou subação com iniciativas que marquem essa etapa e registrem, tanto quanto possível, o grau de atendimento do solicitado ou mesmo a satisfação do demandante com o produzido, o CGEE informou que a padronização e o estabelecimento de rotinas institucionalizadas de “procedimentos de entrega” serão discutidas e formalizadas no decorrer do segundo semestre de 2010.

- *Explicita os motivos para as prorrogações das ações/subações negociadas com o MCT ao longo do exercício.”*

Consideração: RECOMENDAÇÃO ATENDIDA, conforme justificativas apresentadas pelo CGEE às páginas 2 e 3 do Relatório Semestral 2010.

5. AVALIAÇÃO DO GRAU DE ALCANCE DAS METAS

A avaliação foi realizada com base nas informações contidas no Relatório Semestral de 2010, na apresentação da Diretoria e durante a visita da CA ao CGEE. O quadro a seguir resume o grau de realização das metas durante primeiro semestre de 2010, em relação ao pactuado.

COMPARATIVO DAS METAS PROGRAMADAS E ALCANÇADAS NO SEMESTRE



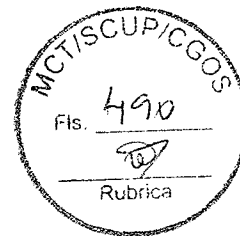
Linha de Ação	Pactuado	Realizado	Grau de Alcance	Tendência de cumprimento
Estudos, Análises e Avaliações				
Concluir Subações	10	8	80%	Sim
Articulação				
Planejamento 4ª Conferência	1	1	100%	Sim
Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCT&I				
Realizar reuniões de especialistas	2	3	150%	Sim
Concluir Notas Técnicas	2	1	50%	Sim
Disseminação de Informação em CT&I				
Editar dois nºs da Revista Parcerias Estratégicas	1	0	0	Sim
Editar e Publicar Trabalhos Técnicos realizados pelo CGEE (publicações)	5	14	280%	Sim
Gestão Institucional				
Realizar curso de metodologia sobre cenários e análise de patentes, cientometria e <i>text-mining</i>	1	0	0	Sim

Após analisar o Quadro de Indicadores de Produtividade do Plano de Ação (Prazos e Pesos) do 17º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão MCT/FINEP/CGEE, de fevereiro de 2010, que envolve a continuidade de ações iniciadas em exercícios anteriores e a inclusão de novas ações e subações, com a respectiva alocação de recursos, a Comissão verificou que algumas ações previstas no Plano de Ação 2010, integrantes do referido Termo Aditivo tiveram alguns prazos adiados e justificados com a assinatura do novo Contrato de Gestão (2010-2016), em 27/05/2010, e do seu 1º Aditivo, assinado em 28 de julho de 2010.

Apresentada a tabela, seguem os comentários relativos a cada uma das linhas de ação desenvolvidas pelo CGEE no período:

Estudos, Análises e Avaliações:

A linha de ação “estudos, análises e avaliações” possui como indicador o número de subações desenvolvidas. Das 10 subações pactuadas para conclusão no período, 8 foram concluídas, representando 80% de cumprimento da meta. Vale salientar que existem outras 9 em desenvolvimento, sendo algumas ainda em estágio inicial e outras em estágios avançados, todas elas com sinalização de término até 31/12/2010.



Articulação

O indicador da linha de ação "Articulação" é a conclusão do planejamento e a organização da IV Conferência Nacional de C, T & I, concretizado no período de 26 a 28 de maio de 2010, atingindo 100% da meta pactuada no 17º. Termo Aditivo

Embora tenha sido pactuado para fins de aferição de produtividade o cumprimento de apenas uma subação, foram concluídas duas: "Capacitação para o Melhoramento Genético de Cultivo Alimentares (África e América Latina) - EMBRAPA e FAO" e "Subsídios Técnicos para a realização da IV Conferência Nacional de C, T & I."

Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCT&I

Os indicadores da linha de ação Apoio Técnico à Gestão Estratégica do SNCT&I são: a realização de duas reuniões de especialistas em Ciência, Tecnologia e Inovação e a elaboração de duas Notas Técnicas.

Com relação à subação de concluir duas reuniões de especialistas em C,T&I, a meta foi superada em 50% tendo em vista a realização dos seguintes eventos: i) Reunião de Especialistas Produção Limpa, ii) Reunião Materiais Avançados e iii) Reunião Plano de Desenvolvimento Industrial para o Setor Fotovoltaico Brasileiro.

Para a subação de elaborar duas Notas Técnicas, a CAA considerou que a meta foi cumprida em 50%, uma vez que a CAA considerou que as 8 Notas elaboradas trataram do mesmo tema, ou seja, todas diziam respeito às mudanças climáticas globais, realizadas pelo mesmo autor.

Disseminação de Informação em CT&I

Os indicadores da linha de ação Disseminação da Informação em CT&I são: a edição de um número da revista Parcerias Estratégicas e cinco trabalhos técnicos realizados pelo CGEE.

Para a subação de editar e publicar um número da revista Parceria Estratégicas, a meta não foi atingida. O CGEE informa que a edição de nº 30, prevista para junho, tem previsão de lançamento, em caráter excepcional, para novembro de 2010.

Com relação à subação de editar e publicar cinco trabalhos técnicos realizados pelo CGEE, vale ressaltar que a meta foi amplamente cumprida, entretanto, o excedente demonstra um problema relevante de planejamento. O argumento de que o número excessivo se deve à oportunidade de divulgar, na IV Conferência de C,T&I não é pertinente, uma vez que a realização do evento já se encontrava no planejamento do CGEE desde 2009.

A large handwritten signature in the bottom right corner of the page.

Gestão Institucional



O indicador da linha de ação "Gestão Institucional" é a realização do curso de metodologia sobre Cenários e Análise de Patentes, Cientometria e *Text-Mining*.

Esta subação não teve sua meta atingida no semestre. O CGEE informa que o curso será realizado no 2º Semestre de 2010. Entretanto, todo o material didático preparatório está pronto.

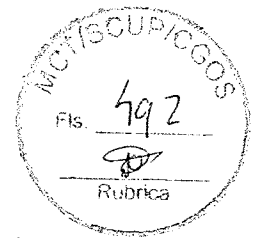
6 – SOLICITAÇÕES DO ÓRGÃO SUPERVISOR

A representante do MCT que acompanhou a reunião da Comissão informou que, no Relatório de Auditoria Anual de Contas do exercício de 2009 (nº 245318), a CGU recomendou ao MCT que *"a SCUP adote providências visando à realização da análise financeira da execução dos recursos do Contrato de Gestão conforme o disposto no Acórdão 2080/2008-2ª Câmara e na Lei 9.637."*

O referido Acórdão, por sua vez, determinou ao MCT que *"objetivando otimizar a alocação dos recursos consignados no Orçamento da União, passe a incluir, no relatório anual de acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão firmado com a Associação Rede Nacional de Pesquisa (RNP), tópico com a análise da execução financeira do contrato, com ênfase na aferição da compatibilidade entre o montante de recursos repassados pelo órgão supervisor e as metas fixadas para a Associação no exercício, com vistas a identificar a necessidade de eventuais ajustes nos valores envolvidos e/ou nas metas pactuadas, de modo a minimizar a ocorrência de excedentes financeiros."*

Nesse sentido, a SCUP, por meio da Agenda de Trabalho da CAA, inseriu, dentre outras, as questões relacionadas com o dispositivo contido no Acórdão 2080/2008-TCU e solicitou à sua representante, que acompanha as reuniões da Comissão, que a orientasse para inserir o tópico *"análise da execução financeira do contrato, com ênfase na aferição da compatibilidade entre o montante de recursos repassados e as metas fixadas para o exercício"*, visando atender à determinação do Tribunal de Contas da União e recomendação da Controladoria Geral da União.

Com respeito à solicitação do Órgão Supervisor, a Comissão entende que não se encontra entre as suas competências, estabelecidas na Lei no. 9.637, de 15 de maio de 1998, mencionadas no Ofício no. 94/SE-MP, de 9 de março de 2009, e confirmadas nas Portarias MCT nºs 157, de 26 de fevereiro de 2010 e 725, de 16 de setembro de 2010, a análise da execução financeira do Contrato de Gestão. No entanto, recomenda ao CGEE que apresente ao Órgão Supervisor, no Relatório Anual de 2010, as informações contidas na Agenda de Trabalho da CA, de modo a atender ao Acórdão 2080/2008 e à recomendação da CGU:



“Resultado Institucional do CGEE

- Desempenho econômico-financeiro
- Despesa de custeio: material de consumo; pessoal e encargos; serviços de terceiros e gastos com obras de conservação e adaptação de bens imóveis
- Despesas de investimentos: planejamento e execução de obra, aquisição de instalações, equipamento de material permanente
- Evolução e Compatibilidade orçamentária entre as metas de indicadores
- Alavancagem de parcerias e novos financiamentos com outras iniciativas
- Recursos Humanos e Capacitação na Organização Social
- Planejamento organizacional e perspectivas para o futuro
- Argumento técnico de manutenção de Reserva Financeira e sua adequação
- Recursos de outras fontes que foram incorporados ao Contrato de Gestão
- Utilização da reserva técnica. “

7. RECOMENDAÇÕES

A CAA recomenda ao CGEE e ao MCT que:

1. quando da pactuação dos próximos aditivos ao novo Contrato de Gestão, estabeleçam como critério para formulação dos indicadores e metas de desempenho, as subações apresentadas no Plano de Ação Anual e não as atividades que integram as diferentes subações, à exceção da gestão institucional, na qual as atividades poderão ser apresentadas como indicadores de desempenho.
2. formas alternativas sejam identificadas para tratamento das Notas Técnicas pactuadas no Plano de Ação definido com o Órgão Supervisor e os respectivos indicadores de desempenho.
3. haja melhoria do processo de planejamento dos indicadores e metas de desempenho para que os mesmos sejam definidos de maneira mais desafiadora, de modo a refletir a mobilização executiva e operacional do Centro.
4. considerem realizar uma avaliação global do Contrato de Gestão encerrado em 30/6/2010, a ser analisada por esta CAA por ocasião da avaliação anual de 2010, contemplando, entre outras, as contribuições do Centro à Política de C,T&I e as dificuldades encontradas na operacionalização do Contrato.

Ao CGEE:

- Incorporar, no Relatório Anual de 2010 do CGEE, no que couber, tópicos relativos ao art. 11 da Portaria nº 157, de 26 de fevereiro de 2010:
 - a) oportunidade e conveniência das metas/ações para o alcance dos resultados;



- b) possibilidade dos resultados influírem em outros segmentos do sistema C,T&I (transversalidade);
- c) comparação entre o desempenho da OS e outras instituições de excelência no mundo;
- d) avaliação dos meios utilizados para publicidade dos resultados alcançados;
- e) indicadores de melhoria no atendimento à comunidade científica e sociedade por meio das metas/ações implementadas;
- f) síntese das metas/ações que mais contribuíram para o alcance dos resultados.
- g) avaliação da atualidade dos indicadores e grau de desafio das metas pactuadas frente ao porte que OS adquire ano a ano.

Ao MCT:

- Gestionar junto ao Tribunal de Contas da União para que haja revisão do entendimento do Acórdão 2080/2008, por não estar condizente com as competências da Comissão e, portanto, com o marco legal vigente.


8. CONCLUSÃO

Após observar as informações constantes do Relatório Semestral 2010 e respectivos documentos comprobatórios, bem como aquelas prestadas pela Direção do CGEE durante suas apresentações, a Comissão conclui que o CGEE cumpriu ou apresentou tendência de cumprimento das metas pactuadas para o período.

Brasília-DF, 29 de setembro de 2010


Fernando de Nielander Ribeiro
Presidente da CAA
FINEP


Alexandre Kalil Pires
SEGES/MP


Felizardo Penalva da Silva
CNPq